



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta de Protocolo de Colaboração - Cinema na Praça	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 66/GGEAA/2023
	<b>NIPG:</b> 11858/23
	<b>DATA:</b> 2023/07/25

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
25-07-2023

Manuel António Sequeira  
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
25-07-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização do evento “Cinema na Praça”, uma iniciativa da Regiconcerto Prod. Musical e Audiovisual, LDA. em parceria com o Continente Hipermercados, S.A.

À consideração superior.

25-07-2023

Rute Constantino



Regiconcerto Prod. Musical e  
Audiovisual, LDA.

## **Minuta de Protocolo de Colaboração**

**a celebrar entre o Município da Nazaré e a Regiconcerto Prod. Musical e Audiovisual, LDA.**

Considerando que no dia 4 de agosto irá realizar-se o evento “Cinema na Praça”, um evento organizado pela Regiconcerto Prod. Musical e Audiovisual, LDA. em parceria com o Continente Hipermercados, S.A que conta com a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**ENTRE:**

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

**E**

A **Regiconcerto Prod. Musical e Audiovisual, LDA.**, contribuinte fiscal n.º 505124718, com sede na Rua Leite de Faria, Lote 5, 2820-476 Charneca da Caparica, representada por (...);

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do evento “Cinema na Praça”, no dia 4 de agosto de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Regiconcerto Prod. Musical e  
Audiovisual, LDA.

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

1. Ceder ocupação de um espaço público ao ar livre com energia;
2. Dispensar a exigência das licenças necessárias à realização do evento e que são da sua responsabilidade emitir;
3. Ficha de 32 amperes trifásica para vídeo e som;
4. Presença de um funcionário camarário no local do evento;
5. Se houver iluminação na rua, desligar durante o filme e voltar a ligar para as desmontagens;
6. Vedar o espaço, para facilitar a circulação e montagem do evento;
7. Acesso direto ao local para carregar e descarregar para um camião com as seguintes medidas: Comprimento – 9,20m, Largura – 2,70m, Altura – 3,80m
8. Lugar de estacionamento para o camião perto do recinto e mais dois lugares de estacionamento reservados para a produção;
9. Baias de segurança de 2mx1m para delimitação do recinto;
10. Limpeza do recinto antes e depois do evento;
11. Colaborar na publicidade do evento.

### **Cláusula Terceira**

Á Regiconcerto Prod. Musical e Audiovisual, LDA. compete, para além da organização do evento, a as, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Regiconcerto Prod. Musical e  
Audiovisual, LDA.

Nazaré, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(...)

